

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - UFC**  
**EDITAL 01/2012**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC 2012/2013**  
**Bolsas CNPq /FUNCAP/ UFC**

**1- INTRODUÇÃO**

A Universidade Federal do Ceará, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições, através de processo unificado de seleção, durante o **período de 01 de março a 01 de abril de 2012**, e estabelece normas relativas à participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC - firmado através de convênio entre UFC, CNPq e FUNCAP.

**O Programa de Iniciação Científica é um programa voltado para o aluno**, e tem como objetivos principais:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação;
- Estimular uma maior articulação entre graduação e pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Este edital, acompanhado das informações necessárias para inscrição do(a) orientador(a) e projeto de pesquisa, está disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFC ([www.prppg.ufc.br](http://www.prppg.ufc.br) e/ou <http://www.prppg.ufc.br/pibic/>).

Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBIC/CNPq, a ser seguido no processo de seleção previsto neste Edital, está disponível através da RN 17/2006 na página do CNPq (<http://www.cnpq.br>).

### 1.1- COTA ATUAL - QUANTIDADE/VALOR DAS BOLSAS - VAGAS/VIGÊNCIA 2011-2012

Financiador	BOLSAS PIBIC			VAGAS
	CNPq	FUNCAP	UFC	UFCV
Cota 2011-2012	585	180	180	80
Vigência da bolsa	12 meses	12 meses	12 meses	Não se aplica
Vigência do projeto	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
Valor	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	Sem remuneração <b>Voluntária</b>

### 1.2 - COTA CONFIRMADA PARA 2012-2013

Financiador	BOLSAS PIBIC			VAGAS
	CNPq	FUNCAP	UFC	UFCV
Cota 2012-2013	-	-	-	80
Vigência da bolsa	-	12 meses	12 meses	Não se aplica
Vigência do projeto	-	12 meses	12 meses	12 meses
Valor	-	R\$ 360,00	360,00	Sem remuneração <b>Voluntária</b>

## 2- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

O Orientador deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- 1- Ser docente permanente em atividade na UFC, com o título de doutor(a) ou livre docente, em uma das seguintes condições: a - professor(a) do quadro permanente, na ativa, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas; b - professor(a) aposentado(a) do PROPAP (sem vínculo empregatício externo a

- UFC) devidamente regularizado na PRPPG e com relatório bianual aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação;
- 2- Estar em dia com suas obrigações junto a PRPPG, isto é, não possuir qualquer condição de inadimplência como: não ter entregue o relatório final do bolsista 2010/2011 e/ou não ter sido apresentado o trabalho do(s) bolsista(s) 2010/2011 no **XXX Encontro de Iniciação Científica**; (PARA TENTAR RESOLVER AS INADIMPLÊNCIAS PARA ESTE EDITAL PROCURE A PRPPG ATÉ O DIA 29/02/2012);
  - 3- Ser professor(a) com produção científica, tecnológica e artística divulgada ou publicada nos últimos três anos (de janeiro de 2009 até 01 de abril 2012), devendo atingir, no mínimo vinte e cinco **(25) pontos** na planilha de qualificação do(a) orientador(a) **dos quais um mínimo de doze (12) pontos no item referente à produção científica de acordo com o quadro de pontuação**;
  - 4- Cadastrar o projeto de pesquisa conforme modelo na Plataforma Ícaro Moreira do PIBIC.

### **3- OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR**

- Orientar o(a) bolsista nas diversas fases do trabalho científico, revisando inclusive o relatório técnico anual e enviar no prazo estabelecido pela PRPPG;
- Registrar a ausência dos bolsistas em suas atividades e comunicar imediatamente a Coordenadoria de Pesquisa, para providências cabíveis até o dia 28 de cada mês;
- Saber e comunicar a Coordenadoria de Pesquisa, com prazo anterior mínimo de **60 dias**, o término de curso do bolsista. Em caso de omissão, a bolsa será devolvida à esta Coordenadoria;
- Informar imediatamente a Coordenadoria de pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
- Participar de forma efetiva nos Encontros Universitários da UFC, a ser realizado no segundo semestre de 2013, principalmente durante a apresentação do trabalho de cada orientando(a);
- Quando solicitado, o orientador deverá **obrigatoriamente** atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre projetos de pesquisa e relatórios.

### **4- REQUISITOS PARA O PROJETO**

- Ser apresentado no modelo *on line* do PIBIC-UFC;

- Ter viabilidade técnica e econômica. A PRPPG não dispõe de fundo de apoio à pesquisa, sendo de responsabilidade de cada orientador(a) a disponibilidade de recursos necessários à viabilização do projeto;

- Dispor das autorizações legais cabíveis de instituições, como: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Comitê de Ética em Pesquisa CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, Comissões de Ética em pesquisa com animais, Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio e outras, no caso em que a natureza do projeto exigir.

## **5- REQUISITOS PARA INDICAÇÃO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO**

- Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da **UFC**; estar cadastrado(a) em um grupo do Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq e possuir *Curriculum vitae* atualizado na Plataforma *Lattes*;

- Ter disponibilidade, de pelo menos 16 horas semanais, para as atividades de pesquisa;

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

- Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa;

- Participar do Encontro Universitário de Iniciação à Pesquisa da UFC, a ser realizado no segundo semestre de 2013, apresentando exposição dos resultados obtidos;

- Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa;

- Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;

- Apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual, enviando eletronicamente através do site do PIBIC-UFC;

- Executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.

## **6- PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-2012/2013 estarão abertas durante o período de 01 de março a 01 de abril de 2012 e serão feitas eletronicamente através do preenchimento dos dados pessoais do(a) orientador(a), da planilha de pontuação e do envio do projeto na **Plataforma Ícaro Moreira**, no endereço [www.prppg.ufc.br/pibic](http://www.prppg.ufc.br/pibic).

A data-limite para submissão deste Edital será dia **01 de abril de 2012 até as 18:00 horas (hora local)**. As instruções para preenchimento estarão disponíveis na própria página, seguindo basicamente o seguinte procedimento:

**6.1 - Inscrição do(a) Orientador(a)/Projeto:**

**1ª. Etapa:**

- Entrar no site [www.prppg.ufc.br/pibic](http://www.prppg.ufc.br/pibic). Navegue para conhecer o site. Para cadastrar o projeto, entre na Plataforma Ícaro Moreira.

**2ª. Etapa:**

- Preencha o número do seu CPF e no campo “**senha**” digite a sua senha (USUÁRIOS ANTIGOS) e/ou senha provisória (NOVOS USUÁRIOS) que são os quatro últimos dígitos do CPF (incluindo os dois dígitos finais). Clique em entrar.

**3ª. Etapa:**

- Clique em alterar senha, para fazer uma nova senha. Sugerimos utilizar a mesma senha do CNPq.

**4ª. Etapa:**

- Clique em “**Tabela de Qualificação**” no *Menu* horizontal; Preencha os seus dados pessoais. Escolha a área de conhecimento a ser utilizada para a pontuação QUALIS da tabela. As outras abas da tabela de qualificação só se tornarão acessíveis após a aba “**Dados Pessoais**” estar totalmente preenchida. Siga preenchendo as outras abas da tabela de qualificação. Você só terá acesso para incluir um projeto quando salvar a tabela de qualificação e sua pontuação total for igual e/ou superior a **25 pontos**; Anexe o *Curriculum Lattes* salvando-o em formato (\*.rft). Informamos que o *Curriculum* servirá apenas para conferência dos dados incluídos na planilha e não correção de eventuais erros de preenchimento do solicitante, **assim cabe esclarecer que a pontuação final será igual ou menor que a informada.**

**5ª. Etapa:**

- Após a liberação da pontuação na “**Tabela de Qualificação**” clique no *Menu* horizontal em **Projetos**; visualize o *Menu* lateral e clique em “**Incluir projeto**”. Inicie o preenchimento do projeto. As abas secundárias com dados do projeto só serão liberadas após o preenchimento total da primeira aba (**Identificação do Projeto**). As abas possuem textos explicativos dos conteúdos a serem preenchidos.

**6ª. Etapa:**

- Concluído o preenchimento, clique no *Menu* lateral “**Enviar/Consultar**”.

**7ª. Etapa:**

- Antes de enviar o projeto certifique-se da qualidade do material produzido, clique em “Enviar a PRPPG”. **DEPOIS DE ENVIADOS, O PROJETO E A PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO NÃO PODERÃO SER MODIFICADOS.**

Observações importantes:

- O sistema não aceita inscrições não enviadas e/ou sem os dados completos.
- Professor(a) que pretende se afastar (como por exemplo, para estágio de pós-doutorado) por um **período superior a três meses durante a vigência da bolsa NÃO DEVERÁ PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSAS**. Convém destacar que o CNPq não permite substituição de orientador.

## **7 - PROCESSOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTA**

- A quota máxima permitida dentro do sistema PIBIC - que é constituído de bolsas CNPq, FUNCAP e UFC - é de duas bolsas por professor;

- Para professores que possuem **bolsa BPI da FUNCAP a quota máxima é de uma bolsa;**

- Cada projeto será encaminhado a consultores *ad hoc* (internos e/ou externos), utilizando a Plataforma Ícaro Moreira, para emissão de parecer quanto ao seu mérito técnico-científico;

- A Seleção será efetuada através de um Comitê Interno do PIBIC constituído pelos Coordenadores de Área da UFC. Essa comissão é nomeada por portaria do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UFC e é constituída por representantes de área de conhecimento da CAPES na comunidade acadêmica da UFC, sob a presidência do coordenador de pesquisa da PRPPG;

- Todo processo de seleção será supervisionado pelo comitê externo do CNPq, constituído por especialistas de cada grande área de conhecimento da CAPES e indicados pela própria instituição;

- A seleção será realizada após os pareceres dos projetos emitidos pelos consultores *ad hoc*, Comitê Interno e Comitê Externo, sendo este último a instância máxima de decisão.

### **7.1 - AS PRIORIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO DA QUOTA DE BOLSAS POR ORIENTADOR OBEDECERÃO A SEGUINTE ORDEM:**

**PRIORIDADE 1** - Professores bolsistas de produtividade do CNPq (PQ e DT) ligados a cursos de Pós-graduação com sede na UFC e professores bolsistas de produtividade da FUNCAP (BPI) ligados ou não a cursos de Pós-graduação – até duas bolsas para bolsista do

CNPq e até uma bolsa para bolsista da FUNCAP (nesta prioridade serão distribuídas bolsas PIBIC-CNPq).

**PRIORIDADE 2** - Professores listados como **permanentes** no Coleta 2010 (Dados do Coleta enviado em 2011) dos cursos de Pós-graduação com sede na UFC – uma bolsa com possibilidade de uma segunda bolsa após atendidas as cotas das prioridades 3 e 4 (nesta prioridade serão distribuídas bolsas – PIBIC-CNPq seguida de IC-FUNCAP);

**Critério 1** - Nota do Curso. **Critério 2** - Pontuação do solicitante.

**PRIORIDADE 3** - Professores Doutores ingressos na UFC em 2009/2010/2011 e Professores Doutores dos *Campi* avançados (estes dois grupos terão um bônus de quatro (04) pontos, não cumulativos, na **Tabela de Qualificação**) – uma bolsa da cota restante (nesta prioridade serão distribuídas possivelmente bolsas- IC-FUNCAP seguida de IC-UFC);

**Critério 1** - Pontuação do solicitante.

**PRIORIDADE 4** - Dependendo da disponibilidade de bolsas os professores poderão ainda receber uma 1ª ou a 2ª. Bolsa, dentro do sistema PIBIC-UFC obedecendo às prioridades da classificação de sua pontuação na UFC. (nesta prioridade serão distribuídas as bolsas remanescentes – IC-UFC seguida de IC-UFC Voluntária **sem remuneração**).

**Cabe esclarecer que as prioridades são excludentes, isto é, após o proponente ser classificado em uma prioridade não poderá ser classificado em uma prioridade subsequente, exceção feita à prioridade 4.**

## **8- PROCESSOS DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO**

- O(a) orientador(a) deverá indicar dentro do prazo máximo de até **10 dias** (20 a 30/07/2012), após a divulgação da sua quota, o(s) nome(s) do(s) ou da(s) bolsista(s). A divulgação será realizada através do endereço [www.prppg.ufc.br/pibic](http://www.prppg.ufc.br/pibic).

- Bolsistas FUNCAP devem ter conta corrente no BRADESCO e bolsistas CNPq no BANCO DO BRASIL.

- Indicações fora do prazo não serão consideradas. A quota de bolsa correspondente retorna à Coordenadoria de Pesquisa.

- As substituições serão feitas a partir das solicitações dos(as) orientadores(as) à Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG no período de 01 a 05 de cada mês, através do formulário encontrado no menu “Formulários” da página principal do PIBIC. Não serão aceitas substituições, mas apenas cancelamento, nos meses de: **abril a julho** (FUNCAP); e **junho e julho** (CNPq e UFC).

- **Em nenhuma circunstância um(a) orientador(a) poderá repassar a outro(a), a orientação de seu(s) bolsista(s).** Em casos de impedimento eventual do(a) orientador(a), a quota retorna à Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG da UFC.

### **9- CALENDÁRIO**

**Inscrições:** 01/03 a 01/04/2012.

**Pareceres de Consultores:** até 06/05/2012.

**Divulgação dos Pareceres Passíveis de Recursos:** até 21/05/2012.

**Recursos:** 23 a 28/05/2012.

**Distribuição das Bolsas Comissão Interna:** 04 e 05/06/2012.

**Comissão Externa:** 14/06/2012.

**Resultado Final:** 25/06/2012. (Previsão)

**Indicação do Bolsista:** 20 a 30/07/2012. (Previsão)

### **10- CLÁUSULAS DE RESERVA**

- Faz parte deste edital subsidiariamente a RN 17/2006 do CNPq.
- Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Comitê Interno/Comitê Externo do PIBIC na PRPPG/UFC.
- A inscrição no programa por parte do orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Fortaleza, 31 janeiro de 2012.

Prof. Gil de Aquino Farias  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

CONTATOS:  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pesquisa  
60.455-760 Campus do Pici, Bloco 848  
Fone: 3366 9945 - Fax: 3366 9941 e-mail: [coordpq@ufc.br](mailto:coordpq@ufc.br)